



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

DECISÃO COPAD

Processo nº 12.169/2019

SERVIDOR ACUSADO: GEORGE SANTOS DA SILVA

Considerando a manifestação do Douto Procurador Geral deste Município que homologou o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decido:

- 1- Acolher o relatório final da COPAD, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Município e o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GEORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 100.929.2;
- 2- Encaminhar a decisão aos ATOS OFICIAIS para a publicação da respectiva decisão, em observação ao princípio constitucional administrativo da publicidade;
- 3- Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Gestão para que seja registrado nos assentos funcionais do citado servidor.
- 4- Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Educação para dar ciência às Secretarias de Educação de Vitória e Serra/ES.

Cariacica-ES, 08 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito do Município de Cariacica

DECISÃO COPAD

Processo nº 30.167/2018

SERVIDOR ACUSADO: ARQUIMINIO DE CARVALHO SOUZA

Considerando a manifestação do Douto Procurador Geral deste Município que homologou o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decido:

- 1- Acolher o relatório final da COPAD, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Município e o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ARQUIMINIO DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 112.128;
- 2- Encaminhar a decisão aos ATOS OFICIAIS para a publicação da respectiva decisão, em observação ao princípio constitucional administrativo da publicidade;
- 3- Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Gestão para que seja registrado nos assentos funcionais do citado servidor.
- 4- Encaminhar os autos ao Instituto de Previdência de Cariacica - IPC para analisar a possibilidade de aposentadoria por invalidez ou de retorno às suas atividades funcionais neste Município.

Cariacica-ES, 08 de outubro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito do Município de Cariacica

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CARIACICA - ES - IPC**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

Processo nº 679/2019

A Pregoeira do IPC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, torna público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações, DECIDE:

Conhecer do recurso e no mérito dar PROVIMENTO, exercendo o juízo de retratação, revendo a decisão que declarou a empresa GENTE SEGURADORA S.A vencedora do certame, por se encontrar momentaneamente impedida de contratar com a Administração Pública, retornando à fase de declaração do vencedor e, declarando vencedora do certame a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Teor completo do recurso, contrarrazões e decisão se encontram disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e

www.ipccariacica.es.gov.br. Informações através do e-mail:

compras@ipccariacica.es.gov.br

Telefone: (27) 3396-7544

Cariacica-ES, 11/10/2019

Adelita Schreider
Pregoeira

PORTARIA/IPC/Nº 024/2019.

Estabelece normas para o encerramento do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, tendo em vista a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2019, em consonância com a legislação que rege a matéria e considerando que compete a Diretoria Administrativa Financeira o registro, em tempo hábil, de todas as operações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, ocorridas no exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. A execução orçamentária encerrar-se á no dia 20 de novembro de 2019 para emissão de empenho e 20 de dezembro de 2019 para pagamentos.

§ 1º. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, estagiários, outros benefícios assistenciais, contas de energia elétrica, água, telefone, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida públicas, obras de caráter emergencial e obrigações provenientes de determinações judiciais.

§ 2º. Os empenhos de despesas oriundos de processos licitatórios, cuja realização estiver

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807